



**Lei nº 2.243/2018**

**Altera a Lei 2.206/2017 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município- REFIS e dá outras providências.**

**JOSÉ NICOLODI PROVENCI**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei 2.206/2017, mantendo inalterados os parágrafos, para prorrogar o prazo de adesão ao REFIS, passando a constar a seguinte redação:

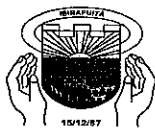
**“Art. 3º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento escrito, e deverá ser formalizado **até 30 de abril de 2018**, para fazer jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos incluídos no programa, nos termos e condições previstas nesta Lei.”

**Art. 2º** Altera a redação dos §1º e §2º do art. 5º da Lei 2.206/2017, mantendo o *caput* e demais parágrafos e incisos, para alterar os prazos de concessão de descontos, passando a constar a seguinte redação:

**“§ 1º** Para as adesões realizadas até a data de **até 30 de abril de 2018**, será concedido o desconto de 100% (cem por cento) da multa e dos juros moratórios, para pagamento à vista, em parcela única.”

**“§ 2º** Para pagamento parcelado, com adesão até a data de **até 30 de abril de 2018**, será concedida remissão de:





Prefeitura Municipal  
**Ibirapuitã - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

I – 100% (cem por cento) da multa e 70% (setenta por cento) dos juros, para pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas;

II – 100% (cem por cento) da multa e 30% (trinta por cento) dos juros, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e consecutivas.”

**Art. 3.** As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício e subsequente.


**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS  
Em 25 de janeiro de 2018.

  
**José Nicolodi Provenci**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

  
**Paulo Rogério Bagatini Portella**  
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que (a) presente <u>Lei</u>
registrada: <u>2.243/2018</u>
foi publicada no Atrio Municipal em data de <u>25.01.2018</u> e retirado em _____
_____


**Kellin Sebben Rigo**  
Agente Administrativo  
Portaria n° 5.806/2017

